

Número SIGA:4.104.09625.1.01.04324.02.2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2024/AGEVAP DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL E PERIURBANO NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA V – BAÍA DE GUANABARA/RJ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTE 01, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O CONSORCIO BAIA DE GUANABARA - HR.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], residente e domiciliado à Rua Senhor dos Passos, nº 146, Vila Moderna, Resende/RJ, CEP: 27.514-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSORCIO BAIA DE GUANABARA - HR**, sediado na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 2, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.608.562/0001-30, neste ato representado por Adib Jose Francisco



Junior, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de reajuste, com fundamento no Processo Administrativo nº 096/2025, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, a Concorrência nº 06/2024, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto o acréscimo de valor do contrato nº 043/2025/AGEVAP firmado em 14 de outubro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 096/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica por meio deste Termo Aditivo acrescido no valor do contrato o montante de **R\$1.521.892,08 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, referente aos serviços acrescidos ao contrato e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 096/2025, que representa um aumento de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) ao valor original do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, após este Termo Aditivo, considerando o acréscimo de valores, bem como da adequação das rubricas orçamentárias para ajuste dos percentuais de rateio, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias relativas ao exercício vigente, passando a tabela de rubricas orçamentárias prevista no item 3.1 do contrato a vigorar com a seguinte redação:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 067/2022	BG	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos Detalhamento da Ação: Realização de soluções individuais em Saneamento Alternativo para o Leste	R\$ 1.521.892,08
Total			R\$ 1.521.892,08

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 096/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, RJ, 06 de setembro de 2025.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA

Assinado de forma digital por
ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Dados: 2025.09.30 17:08:46 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO
DA SILVA
PEDRA

Assinado de forma digital
por REJANE MONTEIRO DA
SILVA PEDRA
Dados: 2025.10.06 10:23:30
-03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Resende

AGEVAP





ADIB JOSE
FRANCISCO
JUNIOR [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ADIB JOSE FRANCISCO
JUNIOR [REDACTED]
Dados: 2025.09.25 13:12:21
-03'00'



ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR
CONSORCIO BAIA DE GUANABARA - HR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:



Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 29/09/2025 09:36:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

CAROLINA LEITE
MARTINS [REDACTED]

Assinado de forma digital
por CAROLINA LEITE
MARTINS [REDACTED]
Dados: 2025.09.30
08:38:46 -03'00'

